

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240222

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.527.362/0001-40, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 366, representado por MARIA AURIVÂNIA RABELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.202.263/0001-06, com sede na RAIMUNDO ALENCAR, 521., MAE DO RIO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 147.544,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), nos termos do **art. 65, I, alínea b)**, e prorrogação do prazo nos termos do **Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 966.398,00 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005005	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI LATA 400G - Marca.: NESTL	LATA	50,00	160,000	8.000,00
005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Marca.: AGROFRUT	QUILO	375,00	7,900	2.962,50
	Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta. (Entrega mensal em todas as escolas do município) -APRESENTAR AMOSTRA				
010971	LEITE EM PÓ DESNATADO - Marca.: PIRANCAJUBA	PACOTE	500,00	8,700	4.350,00
	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200g				
032756	AVEIA EM FOCOS FINOS. EMBALAGEM 250G - Marca.: DO RE	CAIXA	375,00	4,900	1.837,50
032765	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200g - Marca.: NESTLE	UNIDADE	1.225,00	3,800	4.655,00
	Creme de leite UHT homogeneizado, sabor suave, consistência firme. embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, informação nutricional. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
033563	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	375,00	6,900	2.587,50
	Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta.				
033564	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	150,00	7,700	1.155,00
	Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta.				
034436	FRANGO CONGELADO - Marca.: BONASA	QUILO	625,00	9,900	6.187,50
	INTEIRO				
047319	ARROZ TIPO 01 - Marca.: TIO URBANO	QUILO	2.500,00	4,400	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



048022	<p>Tipo I, longo fino, polido em sacos plásticos transparentes de 1kg, limpos, não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>POLPA DE FRUTA DE MARACUJA.. - Marca.: AGROFRUT</p> <p>Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta.</p>	QUILO	375,00	9,900	3.712,50
061911	BISCOITO AGUA E SAL 400g - Marca.: VITARELLA	PACOTE	1.300,00	4,670	6.071,00
063996	BANANA - Marca.: FORT FRUT	QUILO	1.375,00	5,400	7.425,00
067215	<p>banana maçã ou nanina, em penas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78 CNNPA. Acondicionadas em caixas de madeiras ou papelão frestados. (entrega quinzenalmente em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA</p> <p>CHARQUE BOVINO - Marca.: BELO CHARQUE</p> <p>Carne bovina e seca, ponta de agulha de 1ª qualidade com baixo de gordura, consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo em pacote de 500G. A embalagem deve conter Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). A embalagem deve conter os dados de identificação do produto, validade, fabricação, validade de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Não será aceito JEEK BEEF.</p>	QUILO	1.000,00	25,400	25.400,00
070240	<p>BACON - Marca.: GRAM CAMPEIRO</p> <p>embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.</p>	QUILO	112,00	28,000	3.136,00
071033	LEITE DE COCO EMB C/500ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	500,00	7,800	3.900,00
072661	ABACATE - Marca.: FORT FRUT	QUILO	125,00	6,900	862,50
072662	<p>De boa qualidade. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.</p> <p>(Entrega quinzenal em todas as escolas do município) -APRESENTAR AMOSTRA</p> <p>LARANJA - Marca.: FORT FRUT</p> <p>Madura, furtos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho, livre de resíduos e de fertilizantes, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados. (Entrega quinzenal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA</p>	QUILO	625,00	6,100	3.812,50
074398	ÇAUCAR CRISTAL 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	2.250,00	3,950	8.887,50
074400	CAFÉ EM PÓ PCT COM 250G. - Marca.: MARATÁ	PACOTE	1.300,00	6,800	8.840,00
074828	EMBALAGEM A VACUO DE 250G	QUILO	312,00	8,000	2.496,00
075968	MORTADELA - Marca.: AMERICANO	UNIDADE	375,00	2,900	1.087,50
076514	FILE DE FRANGO - Marca.: AVIVAR	QUILO	562,00	18,000	10.116,00
077636	LEITE NEOATE ADVANCE 400G - Marca.: NESTLE	LATA	40,00	160,000	6.400,00
080643	<p>COXA E SOBRECIXA DE FRANGO - Marca.: AVIVAR</p> <p>"Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIM, SIF OU SIE). Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18º. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA</p>	QUILO	375,00	12,500	4.687,50
090805	POLPA DE FRUTA CAJA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	375,00	11,000	4.125,00
124335	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Marca.: SADIA</p> <p>Queijo muçarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10º c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.</p>	QUILO	100,00	38,500	3.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ



VALOR GLOBAL R\$ 147.544,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo de acréscimo na quantidade, fica vinculado ao **CONTRATO Nº 20240222**, oriundo do processo tipo pregão eletrônico Nº 9.2023-00018, cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1802.081220003.2.050 Gestão da Sec Municipal de Assist Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 26 de Fevereiro de 2025, nos termos do **Art. 57, § 1º, IV da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei**, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS

Justifica-se o presente acréscimo de quantidade supramencionadas, a insuficientes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Ofício nº 068/2024 - SEMADES**, neste sentido o acréscimo na quantidade se faz necessário para garantir que não haja interrupção das atividades, até que se proceda um novo processo licitatório. Visto que a quantidade a ser acrescida está dentro dos limites estabelecidos em lei. Ressaltamos ainda que o presente acréscimo foi devidamente analisado pelo assessoria jurídica, onde o **Sr. HALEX BRYAN SARGES DA SILVA - OAB/PA Nº 25.286**, espediu **PARECER JURIDICO**, afirmando a possibilidade da formalização do presente termo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim ser prorrogado até 26/02/2025, para que seja garantido a entrega dos produtos e que não haja interrupção das atividades, até que se proceda um novo processo licitatório. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo na quantidade e a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável ao aditivo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o caso em questão como viável.

Considerando que, a Sra. MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas (CONTRATANTE), após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável, e AUTORIZOU o aditivo ao contrato, segundo o memorando nº068/2024/SEMADES, tomando o caso em questão como viável.

Diante do exposto, esta comissão de contratação e equipe de apoio, com fuçlro no **Ofício nº 068/2024-SEMADES, Autorização, PARECEER JURIDICO**, bem como, **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** e da **Lei Federal 8.666/93**, legislação a qual foi formalizado o processo licitatório que deu origem ao supracitado contrato, formaliza-se o presente termo para que surta os efeitos que dele é próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 26 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 14.527.362/0001-40
CONTRATANTE

TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI
CNPJ 40.202.263/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____